



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **15238/2011 – 2427**  
Usuário: **MARMOGRAN GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORE E GRANITO LTDA**  
Município: **GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO \_\_\_\_\_ 723 \_\_\_\_/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **27 metros** de profundidade, localizado na **Rua dos Romeiros, KM-03, S/N, Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **16°39'32,87" S e 49°21'19,28" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sra. **ONILDA ARANTES DE ALBUQUERQUE**, CPF **896.283.301-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de março de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente